



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

## EDITAL Nº 02/PSVO/2023 - 2ª CHAMADA PARA MATRÍCULAS

Processo nº 23118.013641/2023-15

### Edital de Matrícula de 07 de novembro de 2023 - 2ª CHAMADA

#### PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – UNIR/2023 – Ingresso no ano letivo de 2023 ([Edital PSDVO UNIR/2023](#)).

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas, em 2ª chamada, dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2023 – [Edital PSVDOUNIR/2023](#) de 21 de setembro de 2023**.

Os candidatos **aprovados por meio do Edital do Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas Ociosas – UNIR/2023 ([Edital PSVDOUNIR/2023](#))**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

Os candidatos aprovados no referido certame e que tenham as matrículas homologadas, nos termos deste edital, iniciarão as atividades letivas no 2º semestre do ano letivo de 2023, cuja execução é prevista, pela Resolução Nº 421/CONSEA, para o período de 30/10/2023 a 23/03/2024.

### 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá, exclusivamente, por meio digital no Portal de Matrículas, cujo endereço de acesso é <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade do ensino médio (frente e verso) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;

**1.4.3. Realizar o *Upload* dos arquivos discriminados nos itens 3.5 e 3.6 deste edital, em arquivo único, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 30 MB.**

**Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 2ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.**

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação e homologação, pelas SERCAs, acerca da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

1.4.5 O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 2ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração após o término desse período.**

1.4.6 As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: [https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial\\_Portal\\_de\\_Certames\\_Candidatos\\_1054773550.pdf](https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_1054773550.pdf).

## 2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas em **2ª chamada** do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2023, destinada aos candidatos aprovados por meio do [Edital PSVDOUNIR/2023](#), serão realizadas do dia **12 de outubro de 2023 até às 18h do dia 16 de novembro de 2023.**

2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 2ª chamada será das 18h30 do dia **16 de novembro de 2023** até as 18h do dia **18 de novembro de 2023.**

2.2.1. Os recursos serão realizados de forma *online* no próprio portal de certames (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).

2.3. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 23h59 do dia **21 de novembro de 2023.**

## 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. Documento de Identificação (preferencialmente RG, com data de expedição);

3.2. Comprovante de residência;

**3.3. Histórico escolar de Ensino Médio (frente e verso);**

3.4. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio (frente e verso);

3.5. No caso de candidato proveniente de transferência ou mudança de curso, nos termos do item 2.3, inciso I, do [Edital PSVDOUNIR/2023](#):

**a) Atestado de regularidade de matrícula emitido pela instituição de origem (Atestado de matrícula atualizado ou comprovante de estar com a matrícula trancada);**

**b) Histórico escolar e ementas das disciplinas cursadas, devidamente assinados e, quando couber, carimbados pela instituição de origem;**

3.6. No caso de candidato portador de diploma, nos termos do item 2.3, inciso II, do [Edital PSVDOUNIR/2023](#):

**a) Diploma de Nível Superior;**

**b) Histórico Escolar.**

### Observações:

I. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

II. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

## 4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- **Cacoal:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA-CAC: Telefone: (69) 3416-2601, e-mail: [sercacacoal@unir.br](mailto:sercacacoal@unir.br);

## 5 – NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas aos candidatos aprovados por meio do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2023, regido pelo [Edital PSDVO UNIR/2023](#) e que comprovadamente estejam vinculados a alguma IES autorizada ou reconhecida pelo MEC, tendo cursado no mínimo um semestre (no caso de curso com periodicidade semestral) ou um ano (no caso de curso com periodicidade anual), para o caso de ingresso por transferência, ou que possuam diploma de Nível Superior, para o caso de ingresso de portador de diploma.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas – UNIR/2023.

5.4. Somente serão homologados os pedidos de matrícula de candidatos à transferência para cursos de áreas afins, conforme o quadro de afinidade de entre cursos, "ANEXO I - QUADRO DE CURSOS AFINS" do [Edital PSDVO UNIR/2023](#).

5.5. O candidato portador de diploma que, no ato da matrícula, não apresentar o diploma de nível superior, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas – UNIR/2023.

5.6. O candidato que deixar de atender quaisquer das especificações presentes no [Edital PSDVO UNIR/2023](#) (Edital de abertura do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2023), bem como do presente Edital de convocação para matrículas, perderá o direito à vaga e será eliminado do certame.

5.7. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.8. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 4.4 e 4.5 do [Edital PSDVO UNIR/2023](#) (Edital de abertura do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2023), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.10. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.

5.11. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já a tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.12. O candidato que tiver sua matrícula homologada será convocado, em momento oportuno, a ser divulgado pela DIRCA, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.13. Após a primeira chamada para matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

5.13.1. Caso haja vagas disponíveis;

5.13.2. Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do segundo semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico 2023 (Resolução Nº 421/CONSEA).

5.14. A homologação da matrícula do candidato convocado não o dispensará da análise curricular e aproveitamento das disciplinas cursadas nas instituição de origem.

5.14.1. Cabe ao Departamento de cada curso realizar as adaptações curriculares a serem cumpridas, bem como analisar, para fins de aproveitamento, as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do currículo do curso na UNIR.

5.14.2. As informações a respeito de aproveitamentos das disciplinas cursadas poderão ser obtidas, após a homologação da matrícula, exclusivamente junto ao departamento do curso pleiteado. A relação dos departamentos dos cursos de graduação da UNIR, com seus respectivos canais de contato, encontra-se disponível no link <https://www.unir.br/pagina/exibir/184>.

5.15. Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas para matrículas, a serem publicadas pela DIRCA, em conformidade com o "ANEXO II - CRONOGRAMA" do [Edital PSDVO UNIR/2023](#) (Edital de abertura do Processo Seletivo Para o Preenchimento de Vagas Ociosas - UNIR/2023), nos sites <https://www.unir.br> e <https://dirca.unir.br>.

5.16. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 07 de outubro de 2023.

Francisco Alexandre Bellinassi Paim  
Diretor /DIRCA  
Portaria nº 693/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM, Diretor(a)**, em 07/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1548046** e o código CRC **86C067CF**.

## CANDIDATOS CONVOCADOS

CACOAL				
DIREITO - BACHARELADO - VESPERTINO				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
30	22010923	XXX.641.771-XX	Vera Lúcia Bogado Araújo	Transferência
31	22009720	XXX.209.122-XX	Rafaela Alves Guerreiro	Transferência
32	22010306	XXX.283.217-XX	Rafael Carneiro Monteiro	Transferência
33	22009668	XXX.447.322-XX	Kamila Gaede Munhoz	Transferência
34	22010862	XXX.954.831-XX	Laura Patrícia Cordeiro Do Amaral Vailant	Portador de Diploma
35	22010442	XXX.637.462-XX	Amanda Santos Souza	Portador de Diploma
36	22009092	XXX.517.432-XX	João Batista De Oliveira	Portador de Diploma
37	22010249	XXX.226.372-XX	Juliane Batista Mendes De Alencar	Portador de Diploma
38	22008285	XXX.757.992-XX	Jaqueline Falcao Felix	Portador de Diploma
39	22008802	XXX.782.032-XX	Alex Felix Monte	Portador de Diploma
40	22008440	XXX.611.092-XX	Aline Rosane De Araújo Parente	Portador de Diploma
CACOAL				
DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
22	22010132	XXX.883.922-XX	Maria Eduarda Ferriera Krauzer	Transferência
23	22010467	XXX.509.192-XX	Emilia Bianca Vieira Dos Santos	Transferência
24	22008513	XXX.307.322-XX	Joabe Borges Cruz	Transferência

25	22011280	XXX.340.092-XX	Nayara Quaresma Araújo	Transferência
26	22008746	XXX.673.622-XX	Mateus Vieira De Souza	Transferência
27	22009226	XXX.120.002-XX	Gabriel Dos Santos Ferreira	Transferência
28	22011173	XXX.857.762-XX	Marcilene Moreira Lima	Transferência
29	22009894	XXX.251.072-XX	Herikis Renato Barbosa Lima	Transferência
30	22008350	XXX.076.482-XX	Leticia Duarte Silva	Transferência
31	22008849	XXX.800.432-XX	Yara Gomes Da Silva	Transferência
32	22009822	XXX.381.562-XX	Euzilene De Jesus Andrade	Transferência
33	22009125	XXX.695.222-XX	Eduardo De Lima Cezar	Transferência

**PORTO VELHO**

**ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
13	22010344	XXX.580.052-XX	Débora De Freitas Bragado	Transferência
14	22008516	XXX.003.622-XX	Barbara Cristina Andrade Nogueira	Transferência
15	22009895	XXX.288.012-XX	Maisa Camargo De Souza	Transferência
16	22010102	XXX.470.082-XX	Gutembergue Ricardo Goncalves	Transferência
17	22009940	XXX.073.852-XX	Anderson Pires De Assis	Transferência
18	22008586	XXX.621.802-XX	Douglas Munhoz De Sá Santos	Transferência
19	22008146	XXX.966.012-XX	Kailane Miranda	Transferência
20	22010216	XXX.467.052-XX	Maria Rita Costa Barroso	Transferência
21	22009496	XXX.673.552-XX	João Henrique Siqueira Da Silva	Transferência

**PORTO VELHO**

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - INTEGRAL**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
5	22010317	XXX.416.342-XX	Luma Hágta Pereira	Transferência
6	22008827	XXX.825.322-XX	Silvana Cristina Da Silva	Transferência
7	22009713	XXX.790.672-XX	Daniele Alves Farias	Transferência

**PORTO VELHO**

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
3	22008649	XXX.910.532-XX	Vitória Cristina Pereira Madeira	Transferência
4	22011247	XXX.007.492-XX	Emelly Fernandes Da Silva David	Transferência

**PORTO VELHO**

**LETRAS/LIBRAS - LICENCIATURA - NOTURNO**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
6	22009195	XXX.890.152-XX	Raquel Ester Campés Pereira	Portador de Diploma
7	22008244	XXX.812.952-XX	Edlane Conceição Pereira De Oliveira	Portador de Diploma
8	22009036	XXX.493.422-XX	Aduardo Oliveira Silva	Portador de Diploma

**PORTO VELHO**

**MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL**

Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
18	22011241	XXX.574.117-XX	Nicole Piske Werner De Barros	Transferência
19	22011328	XXX.940.906-XX	Camila Sant'Anna De Oliveira	Transferência
20	22011229	XXX.682.414-XX	Júlia Saraiva Silva	Transferência
21	22011209	XXX.790.345-XX	Luan Pablo Ribeiro Alves	Transferência
22	22010642	XXX.472.391-XX	Valmir Bryan Farias Da Conceição	Transferência
23	22010671	XXX.000.963-XX	Elida Lorrane Almeida Montalvão	Transferência
24	22009323	XXX.546.592-XX	João Marcus Barros De Oliveira	Transferência
25	22009446	XXX.520.862-XX	Micaela Bisconsin Sarde	Transferência
26	22010817	XXX.800.116-XX	Vinicius Marques Cortes Santos	Transferência
27	22010729	XXX.757.118-XX	Amanda Batista De Sousa	Transferência
28	22011353	XXX.763.397-XX	Giuseppe Pascale Donato	Transferência

29	22011147	XXX.995.601-XX	Giovanna Vieira Mira	Transferência
30	22011205	XXX.550.677-XX	João Pedro Vieira Vicente Da Silva	Transferência

Referência: Processo nº 23118.013641/2023-15

SEI nº 1548046